Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 18 DE MARÇO DE 2011

ACTA N.º 6/2011

No dia dezoito do mês de Março do ano de dois mil e onze, nesta Cidade do Porto Santo, no edifício dos Serviços Municipais e sala das reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor **Roberto Paulo Cardoso da Silva**, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores, **Fátima Filipa de Menezes**, **Renata Marisa Correia de Sousa**, **Manuel Guido Drumond** e **José António de Vasconcelos.**

A reunião foi secretariada por João Domingos de Mendonça, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira.

E sendo nove horas e trinta minutos, a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Sr. presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida a acta da reunião anterior, que mereceu aprovação, por unanimidade, e em seguida assinada pelo presidente e secretário.

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA: O vereador das Obras Públicas, Trânsito e Protecção Civil, José António Vasconcelos, apresentou ao órgão executivo, a seguinte proposta:

"MEDIDA CAUTELAR DE ENCERRAMENTO PROVISÓRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL BAR "PUB ZARCO"

Considerando:

Que ontem, dia 17 de Março, foi o Município informado da ocorrência de

um incêndio no estabelecimento bar "Pub Zarco"; _____

O relatório de ocorrência apresentado pelos bombeiros voluntários do Porto Santo, chamados ao local, documento esse que se anexa à presente proposta e se dá por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos; _____

Muito em concreto que de acordo com o supradito relatório o fogo consumia "*folhas de palmeira que foram utilizadas para cobrir chapas de zinco, uma tela plástica que foi utilizada para forrar a parte inferior das chapas, a estrutura de madeira, e ainda o bar exterior onde arderam a caixa registadora o computador e a arca de refrigeração de bebidas.*"; ___

Que o referido estabelecimento se encontra aberto ao público em geral e que importa prevenir riscos colectivos, devendo considerar-se de forma antecipada potenciais novos riscos por forma a eliminar e/ou reduzir as suas consequências, adoptando medidas concretas, nomeadamente por que se desconhece em que medida o incêndio provocou danos nos materiais ou instabilidade nos mesmos, qual a possibilidade latente de queda da construção e de novo aparecimento de incêndios em virtude da debilitação dos materiais. _____

Que na sequência do incêndio necessária se torna a realização de uma vistoria para apuramento concreto da extensão dos danos causados e das causas que estiveram na sua origem para efeitos de prevenção, de segurança dos utentes, funcionários, do próprio estabelecimento e da população em geral, nomeadamente os residentes dos prédios confinantes;
Que o Município dispõe de competências na área da protecção civil e que a presente situação configura um risco de acidente grave; _____

Livro	Folhas

Nesta conformidade e atento o justo receio da Câmara Municipal, de que da continuação do funcionamento do estabelecimento resulte grave lesão para o interesse público, importa que se delibere pelo seu encerramento, ainda que tal medida seja provisória, no sentido de pôr cobro imediatamente à perigosidade que resulta do funcionamento do estabelecimento sem condições de segurança contra incêndios, sem prejuízo da apreciação da situação analisados os resultados da vistoria a levar a cabo. _____

Esta possibilidade de aplicar o encerramento como medida provisória encontra apoio legal no artigo 84.º do CPA que permite ao órgão competente para a decisão final, ordenar as medidas provisórias necessárias a evitar produção de grave lesão do interesse público cujo risco seja elevado e por isso mesmo causador de justificado receio quanto à respectiva produção. _____

Que nos termos do preceituado no artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, não há lugar a audiência prévia dos interessados quando a decisão seja urgente ou quando seja razoavelmente de prever que a diligência possa comprometer a execução ou utilidade da decisão, como é o caso vertente. _____

A urgência do caso concreto é justificada antes do presente acto e é legitimo ao Município presumir que existe neste caso um risco sério de lesão na saúde e segurança, o que por si só torna a decisão urgente e sem que haja lugar a audiência de interessados. _____

Ainda, que face ao exposto, a Câmara Municipal, tem o dever de actuar, tanto mais que, de acordo com o artigo 22° da C.R.P., poderá ser

civilmente responsável se da omissão da sua actuação resultar violação dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Pela tomada da medida cautelar provisória de encerramento do estabelecimento Bar "Pub Zarco", até que o mesmo seja devidamente vistoriado e sejam cabalmente analisadas as conclusões da referida vistoria. _____

2 - Promover a realização de uma vistoria para apuramento concreto da extensão dos danos causados pelo incêndio e das causas que estiveram na sua origem, com vista à salvaguarda dos valores interesses públicos em causa. _____

3 - Aprovar a minuta de notificação ao particular proprietário do Estabelecimento Bar "Pub Zarco"." _____

Submetida à votação, esta proposta foi aprovada, por unanimidade, com os votos favoráveis do presidente Roberto Silva e dos vereadores Fátima Menezes, Renata Sousa, Guido Drumond e José Vasconcelos e, aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 92.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Interveio a vereadora Renata Sousa para referir que tinha tido conhecimento de que uns tapassóis da antiga pensão palmeira, tinham caído inadvertidamente em cima da esplanada do estabelecimento comercial "Gel Burguer", felizmente sem causar danos pessoais ou materiais. Informou a vereadora Fátima Menezes que aquele edifício estava a ser alvo de obras de requalificação interiores e que o dono já

Livro	Folhas

tinha sido avisado e que tinha procedido a acautelamento dos ditos tapassóis (pregou-os para evitar que caíssem). Contudo e uma vez que isso voltou a ocorrer, o promotor da obra iria ser novamente contactado para efectuar todas as diligências necessárias a fim de evitar situações semelhantes de futuro. _____

Em seguida, foram apresentados, pela vereadora Renata Sousa, os últimos números oficiais do desemprego no Porto Santo (410 desempregados em Janeiro de 2011 e 403 em Dezembro de 2010), disponibilizados pelo Instituto de Emprego da Madeira. O Presidente Roberto Silva referiu que de facto não tinha conhecimento de que os números fossem daquela grandeza, tendo a vereadora Renata Sousa dito temer que aquele número fosse ainda um número um pouco aquém da realidade e acrescentou que a taxa de desemprego na ilha é de cerca de 13%, bem acima da média regional e nacional, e que começa a atingir faixas etárias menos jovens, com graves repercussões a nível económico e social. _____

Questionou, por último, a vereadora Renata Sousa sobre o procedimento da Câmara quando ocorre um falecimento de um funcionário, lembrando o falecimento recente do sr. Óscar Silva e sugerindo um voto de pesar. O presidente respondeu que não era essa a prática, e que nestas circunstâncias o habitual era enviar um ramo de flores e participar nas cerimónias fúnebres. _____

Relativamente ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais disse, ainda, a vereadora Renata Sousa, que logo que possível iria apresentar uma proposta de alteração ao regulamento municipal. ____

BALANCETE: O órgão executivo tomou conhecimento do balancete de tesouraria, relativo ao dia 17/03/2011, que acusava os seguintes saldos: __

De dotações orçamentais: 114.305,78 € (cento e catorze mil trezentos e cinco euros e setenta e oito cêntimos);_____

De dotações não orçamentais: 105.912,46 € (cento e cinco mil novecentos e doze euros e quarenta e seis cêntimos). _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS: O presidente da Câmara, Roberto Silva, apresentou ao órgão executivo, as seguintes propostas: _____

1) "ACORDO DE COOPERAÇÃO PELO EMPREENDEDORISMO A CELEBRAR COM O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP) _____

Considerando que:_____

O Banco Comercial Português, S.A. entende existir necessidade de se criarem condições favoráveis para uma mais activa participação do Millennium BCP nas preocupações e estratégias das políticas num futuro próximo, que deverão passar pelo reforço das suas parcerias com os sectores da juventude, educação, emprego e economia, devendo vir a subscrever Acordos de Cooperação partilhada com estes sectores;_____

Nesse seguimento envidou esforços no sentido de implementar um programa no Concelho do Porto Santo caracterizado pelo apoio e desenvolvimento de projectos de criação de micro-empresas e auto-emprego; _____

O Município do Porto Santo defende a criação de novas oportunidades e incentivos ao empreendedorismo, muito em concreto considerando a actual conjectura económica;_____

Livro	Folhas

Que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 64.º n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, comparticipar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra e que, nos termos do preceituado no artigo 67.º do mesmo diploma legal, para o efeito pode celebrar protocolos de colaboração com instituições particulares. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração do Acordo em apreço, com o MILLENNIUM BCP, nos termos conjugados da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 64.º e do artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Roberto Silva, para outorga do respectivo Acordo." _____

Submetida à votação, esta proposta foi aprovada, por unanimidade, com os votos favoráveis do presidente Roberto Silva e dos vereadores Fátima Menezes, Renata Sousa, Guido Drumond e José Vasconcelos. _____

2) HIPOTECA DOS LOTES 11, 12 E 13 DO LOTEAMENTO PROMOVIDO PELA SOCIEDADE CÂNDIDO PEREIRA - PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL, LDA. _____

Na sequência do Processo 5/2010-1.11.0001, respeitante à operação de loteamento com obras de urbanização de que é promotora a sociedade CÂNDIDO PEREIRA - PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL, LDA, que incidem sobre o prédio rústico inscrito na respectiva matriz cadastral, sob o art.º 315 da Secção U, localizado no sítio do Campo de Cima, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 6609/20081117, será emitido o respectivo alvará de loteamento. _____

A caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, no valor de € 145.405,00 (cento quarenta e cinco mil quatrocentos e cinco euros), para garantir a boa a regular execução das obras de urbanização da referida operação de loteamento, será prestada através da hipoteca dos lotes 11, 12 e 13, respectivamente nos valores de € 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta euros), € 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta euros) e € 59.130,00 (cinquenta e nove mil cento e trinta euros), nos termos da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 4 do mês de Março em curso. _____

Nestes termos propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente, o seguinte: _____

1 - Aceitar a hipoteca dos lotes 11, 12 e 13, respectivamente com as áreas de 325 m^2, 375,30 m^2 e 394,20 m^2, constantes do respectivo do alvará de loteamento, localizados no Campo de Cima, os quais serão desanexados do prédio rústico objecto de intervenção urbanística, inscrito na respectiva matriz cadastral, sob o art.º 315 da Secção U, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 6609/20081117, para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização no mencionado loteamento, nos termos do disposto no artigo 54.º do Regime

Livro	Folhas

Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, até ao limite de € 145.405,00 (cento quarenta e cinco mil quatrocentos e cinco euros), que se manterá válida até à recepção definitiva das obras de urbanização. _____

2 - Constituem, ainda, encargos da sociedade promotora todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogados e solicitadores, que o Município do Porto Santo haja de fazer para pagamento e cobrança de tudo quanto constitua seus créditos, despesas que para efeitos de registo se fixam em € 18.725,00 (dezoito mil setecentos vinte e cinco euros). _____

3 - Aprovar a minuta de escritura, em anexo, a celebrar no seu notariado privativo. _____

Submetida à votação, esta proposta foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do presidente Roberto Silva e dos vereadores Fátima Menezes, Guido Drumond e José Vasconcelos e com a abstenção da vereadora Renata Sousa. _____

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

1) ALARGAMENTO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - Deliberou, o órgão executivo, aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, o alargamento do horário de funcionamento, durante o ano em curso, dos seguintes estabelecimentos, que deverão observar escrupulosamente o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do referido artigo 5.º: _____

a) Pastelaria/Restaurante, denominado "Rochedo", na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, explorado por **João Miguel Correia Silva**, até às 01:00 horas; _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do presidente Roberto Silva e dos vereadores Fátima Menezes, Guido Drumond e José Vasconcelos e com a abstenção da vereadora Renata Sousa. _____

b) Snack-Bar, denominado "Carriços", no Campo de Baixo, explorado por **João Filipe Neves & Filhos, Lda.**, até às 02:00 horas; _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do presidente Roberto Silva e dos vereadores Fátima Menezes, Guido Drumond e José Vasconcelos e com a abstenção da vereadora Renata Sousa. _____

c) Snack-Bar, denominado "Bar O Emigrante", na Estrada Dr. Francisco Rodrigues Jardim, no Campo de Cima, explorado por **Emicarlos Unipessoal, Lda.**, até às 02:00 horas; _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do presidente Roberto Silva e dos vereadores Fátima Menezes, Guido Drumond e José Vasconcelos e com a abstenção da vereadora Renata Sousa. _____

d) Bar/Restaurante, denominado "Gazela", na Estrada Dr. Francisco Rodrigues Jardim, no Campo de Cima, explorado por **Gazela Nova, Lda.**, até às 02:00 horas; _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do presidente Roberto Silva e dos vereadores Fátima Menezes, Guido Drumond e José Vasconcelos e com a abstenção da vereadora Renata Sousa. _____

e) Restaurante/Bar, denominado "Cabana do Camarão", localizado na Praia do Campo de Baixo, explorado por **Rodrigues Bar/Restaurante -**

Sociedade Unipessoal, Lda., até às 02:00 horas; _____

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade com os votos favoráveis do presidente Roberto Silva e dos vereadores Fátima Menezes, Guido Drumond e José Vasconcelos. Não esteve presente no momento da discussão nem da votação desta deliberação na parte que lhe respeita, a vereadora Renata Sousa, por ter invocado impedimento, em obediência ao disposto no n.º 6 do artigo 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que é familiar da sócia detentora da totalidade da quota da sociedade requerente. _____

2) ADIAMENTO DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA - Foi deliberado, adiar a próxima reunião ordinária da Câmara, que realizar-se-ia no dia 1 de Abril (sexta-feira), nos termos previamente estipulados, para a segunda-feira seguinte dia 4 de Abril, com início às 9 horas e 30 minutos, no local habitual Sala de Reuniões do Edifício dos Serviços Municipais, à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, desta cidade do Porto Santo. _____

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade com os votos favoráveis do presidente Roberto Silva e dos vereadores Fátima Menezes, Renata Sousa, Guido Drumond e José Vasconcelos. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: No período de intervenção aberto ao público, em obediência ao disposto no artigo 84.º, n.º 5 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não foram solicitados quaisquer esclarecimentos, nem se verificaram quaisquer presenças inscritas para o efeito. _____

ENCERRAMENTO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr.

presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram doze horas trinta minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente acta, nos termos do artigo 92.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Sr. presidente e por mim, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, na qualidade invocada. _____

- M. Isab. d. Silva

-